



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**EMENDA ADITIVA Nº -0009/2025  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025**

**ACRESCENTA O §7º AO ART.  
20 DO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 017/2025,  
ORIUNDO DA MENSAGEM Nº  
07/2025, NA FORMA QUE  
INDICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1ª** Fica acrescentado o §7º ao art. 20 do Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 20. Os empregados do quadro permanente da FAGIFOR em exercício na data de publicação desta Lei, atualmente regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passam a ser submetidos ao regime estatutário previsto na Lei n 6.794, de 27 de dezembro de 1990, integrando o quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

§ 7º A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar candidatos do cadastro reserva do concurso público vigente em caso de urgente necessidade ou na hipótese de desistência de candidatos aprovados.

Art. 2ª Esta emenda, após sua aprovação, será incorporada ao texto do projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 12 DE 03 DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro  
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CEP 60.610-450

<b>DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO EM:</b>
12 MAR 2025 <u>12.28</u>
<b>SERVIDOR</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca garantir a possibilidade de chamamento de candidatos do concurso da FAGIFOR, autorizando que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) convoque candidatos do cadastro reserva da seleção em situações excepcionais.

A possibilidade de chamamento em **caso de urgente necessidade** ou diante da **desistência de aprovados** assegura a reposição de profissionais e a justiça aos integrantes do cadastro reserva do respectivo concurso.

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**